



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 820, DE 25 DE AGÔSTO DE 1970

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros) à dotação de seu orçamento vigente, abaixo discriminada:

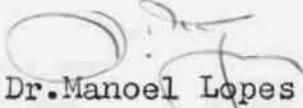
02 - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA
SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.5.89 - Auxílios, subvenções e outras Particulares
II- Auxílio às obras da Igreja Matriz.....R\$1.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

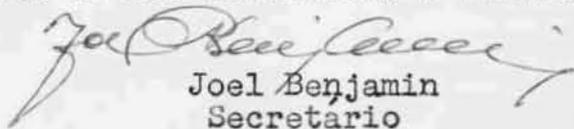
02 - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA
SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1.02 - Pessoal civil
V- Prestação de serviços extraordinários.....R\$1.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 25 de agosto de 1970


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretario